



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 194/17

Contrato/Aditivo nº **389/2019**

Processo Administrativo nº 46.021/2019 – Anexado ao de nº 19.972/2017 – Dispensa Licitatória – art. 24, inc. XIII

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**

Objeto: CONTRATO DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES

Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 06 (seis) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, portador do RG nº. 20.505.530-8 e CPF/MF nº. 135.943.748-74, doravante denominada **CONTRATANTE** o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social, com sede na Rua Tabapuã nº 540, Itaim Bibi, CEP 04533-001, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55 e com Unidade de Operação em Bauru/SP, CNPJ nº 61.600.839/0105-41, neste ato representado pela sua Gerente Regional, a **Sra. Rosângela Pereira**, brasileira, portadora do RG nº 11.423.526-0-SSP/SP e CPF/MF nº 033.859.398-52, com base no processo administrativo acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 30 de junho de 2.017, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos nele devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 06 (seis) meses, de **30/12/2019 à 29/06/2020**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** As partes concordam em manter o valor da Contribuição Institucional prevista na cláusula 5ª, para o período prorrogado, sem a aplicação do reajuste previsto nesta mesma cláusula em seu §3º.

**CLAUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do saldo de empenho que consta no contrato aditado bem como dos recursos consignados seguintes dotações:

Secretaria de Educação – 02.04.02; Fonte 01, Vinculo 220.00 – Número Reduzido 593

Secretaria de Educação – 02.04.03; Fonte 02, Vinculo 220.03 – Número Reduzido 78

Secretaria de Assistência Social – 02.10.01, Vinculo 05.500.0048 – Número Reduzido 557

Secretaria Municipal de Saúde – 02.06.02, Vinculo 05.300.0001 – Número Reduzido 600

Secretaria Municipal de Participação Popular – 02.16.00, Vinculo 01.110.000 – Número Reduzido 10

**CLAUSULA QUARTA:** A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei no 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 26 NOV 2019


  
**MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

  
**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**  
Contratada

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE  
Rosângela Pereira  
Gerente Regional SP Leste

**TESTEMUNHAS:**

1.

  
Luciano Pelecia  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2 165-2

2.

  
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3128-3